

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF N.º 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 22 de agosto de 2024, às 09:00, na sede social da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** O Sr. Raphael Esper Kallas assumiu a presidência dos trabalhos, e convidou a Sra. Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a distribuição de dividendos intermediários em favor da única acionista da Companhia; e (ii) a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente. **5. DELIBERAÇÕES:** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas: 5.1. A proposta de distribuição de dividendos intermediários, com base no balanço patrimonial da Companhia levantado no: (i) período de 01/01/2023 até 31/12/2023 no valor de R\$ 24.747.571,81 (vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos); e (ii) período de 01/01/2024 até 31/07/2024 no valor de R\$ 20.252.428,19 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), totalizando o montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), que corresponde a R\$ 331,85 (trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) por ação ordinária de emissão da Companhia ("ex-tesouraria"), contra a reserva de lucros das demonstrações financeiras da Companhia. 5.1.1. Os dividendos intermediários ora aprovados serão pagos com base na composição acionária da Companhia ao final do dia 27 de agosto de 2024. As ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" a partir de 28 de agosto de 2024. 5.1.2. O pagamento de dividendos intermediários ora aprovado será realizado em até 31/10/2024, em parcela única, sem atualização monetária ou incidência de juros. O pagamento dos dividendos ora declarados observará os procedimentos da instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia, conforme informações do aviso aos acionistas a ser divulgado pela Companhia. 5.2. Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, na forma do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 22 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>